



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 089/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 18/02/2004

Ementa: Institui programa de Receptividade Turística - MONITOUR

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende instituir no âmbito das políticas públicas municipais de fomento à atividade turística, o Programa Monitour, que tem por meta disciplinar a atividade de monitoria e receptividade ao turista em nossa cidade.

A proposta surgiu de inúmeras discussões com os próprios orientadores de turismo locais, que sentiram a necessidade de uma melhor organização da atividade, conferindo segurança ao turista, tanto na companhia de um monitor credenciado quando nas informações que recebe acerca de nossa cidade.

A atividade de "guia de turismo" foi invadida por um sem número de pessoas que pela falta de amparo legal ou regulamentação em nossa cidade aproveitam do espaço para praticar atos que depõem contra a classe e contra o Município de Mariana, tornando perigoso para o visitante, em muitos dos casos, a contratação de um guia local para um passeio monitorado à cidade.

Esta forma de apresentação espanta o visitante ou causa-lhe insegurança, o que não contribui, portanto, para melhoria do serviço de recepção que prestamos.

Assim, nossa proposta é instituir uma política própria, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, que passa pelo credenciamento do agentes orientadores, sua uniformização e oferecimento de ajuda de custo em caráter temporário àqueles que vivem exclusivamente da atividade. A proposta passa ainda por cursos de capacitação, manutenção em programas municipais de ensino e a orientação para o associativismo, de maneira a dar dignidade à classe dos monitores de turismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 18/02/2004
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 28/03/2004
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 390 /2004

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob N.º 390
Em 19/2/4 às 15:00
Patrícia Gomes

INSTITUI PROGRAMA DE RECEPTIVIDADE TURISTICA – MONITOUR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município Programa de Receptividade Turística – Monitour – com objetivo de oferecer capacitação aos agentes locais de turismo e orientação segura ao visitante.

§ único: Para consecução dos objetivos desta lei a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto promoverá o cadastramento dos orientadores, guias e demais agentes de receptividade do turista que hoje atuam na cidade, promovendo cursos de capacitação, orientação profissional e ética, uniformização e associativismo.

Art. 2º. – O programa descrito no artigo anterior, destina-se a regularizar a situação dos orientadores de turistas que hoje atuam na cidade, sem qualquer controle, dando condições de melhor acolhida ao turista.

Art. 3º. – Para atender aos fins do Programa, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

- firmar parcerias com as associações de guias e/ou monitores de turismo visando cadastrar e controlar os agentes locais;
- capacitar e uniformizar os monitores cadastrados;
- instituir ajuda de custo aos monitores cadastrados, que vivam exclusivamente da orientação turística, em valores que não poderão exceder ao menor piso salarial do município;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 15 de março de 2004
Patrícia Gomes
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 15 de março de 2004
Patrícia Gomes
Secretária

